



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Corregedoria

---

**PORTARIA CORREG Nº 053, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

A **CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, nomeada pela Portaria nº 3.097, de 04 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2019, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de sessenta (60) dias, o servidor **DANIEL SCHWAMBACH**, matrícula SIAPE 3692430, do exercício do cargo de docente, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 23348.007009/2019-34, instaurado por meio da Portaria nº 043, de 22/10/2019, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 23/10/2019.

Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas do *Campus* Rio do Sul, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, exceto ao seu endereço de e-mail profissional, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado, bem como verificar o e-mail institucional frequentemente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria Cristina Batista Rodrigues**  
Corregedora / IFC  
Portaria nº 3.097/2019  
D.O.U. 05/11/2019